



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 201/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Cleber da Penha Benfica, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE UM CONTAINER PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA COMUNIDADE DE MANHUAÇUZINHO, ATENDENDO ESPECIALMENTE OS MORADORES DA REGIÃO DA FAZENDA BULINGA.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária diante da demanda apresentada pelos moradores da localidade, que vêm buscando melhores condições para o correto descarte e armazenamento dos resíduos sólidos produzidos na comunidade. Importante ressaltar que os próprios populares, por iniciativa privada e com recursos próprios, já se dispuseram a providenciar o abrigo e o espaço adequado para instalação do ponto de coleta de lixo, demonstrando o comprometimento da comunidade com a organização, limpeza urbana e preservação ambiental da região.

Dessa forma, resta ao Poder Público Municipal a disponibilização do container de coleta, medida simples, porém de grande relevância para melhoria das condições sanitárias, prevenção ao descarte irregular de resíduos e fortalecimento das ações de saúde pública e meio ambiente.

A parceria entre comunidade e Poder Público evidencia o interesse coletivo em promover um ambiente mais limpo, organizado e adequado para todos os moradores da região. Diante do exposto, espera-se que a presente indicação seja atendida com a devida atenção e celeridade.

Apresentação: 07 de maio de 2026.

Plenário, 07 de maio de 2026.

CLEBER DA PENHA BENFICA
Vereador Cleber Benfica